Prêmio
Talento 19ª EDIÇÃO
ENGENHARIA ESTRUTURAL 2022

Regulamento Prêmio Talento Engenharia Estrutural - 2022

1 – JUSTIFICATIVA / INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO

A Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural - ABECE, conforme seu estatuto, é uma instituição que tem por objetivo a valorização e o aprimoramento do profissional que se dedica ao projeto e à consultoria de estruturas civis. A então "Premiação ABECE / GERDAU", criada em 2003 para divulgar, no meio técnico, profissionais ou empresas que desenvolveram projetos e trabalhos de destaque na engenharia de estruturas, passou a denominar-se, no ano de 2004, PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL.

2 – PARTICIPAÇÃO

São condições para participação:

2.1 – Requisitos do participante

Profissionais projetistas de estruturas sediados no território nacional:

- Ser o responsável técnico pelo projeto estrutural apresentado.
- Não é necessário ser associado da ABECE.

Obs.: Profissionais vinculados às empresas de presidentes e/ou vice-presidentes das organizadoras do Prêmio, até um ano antes da data do início das inscrições, não poderão se inscrever.

2.2 – Requisitos para apresentação dos trabalhos

- Poderá ser inscrito apenas 1 (um) trabalho por empresa ou profissional em cada categoria;
- O profissional ganhador de uma categoria ou destaque do Júri e os demais profissionais vinculados a sua empresa não poderão inscrever outra obra na mesma categoria por dois anos subsequentes a partir do ano de 2019;
- A execução da estrutura deve, necessariamente, estar finalizada até o ano de inscrição no concurso.

2.3 – Condições gerais

- Trabalhos inscritos em anos anteriores que foram selecionados como finalistas não poderão ser reapresentados;

- Para os casos de:

  - Autoria múltipla (equipes de projeto);
  - Participação significativa de outros profissionais no desenvolvimento do projeto (consultores, adaptações de outros profissionais por mudança de processo construtivo, fases de projeto desenvolvidas por profissionais diferentes);
  - Trabalhos apresentados pelo profissional, mas desenvolvidos a serviço de uma empresa, ainda que o participante seja o responsável técnico pelo projeto, com comprovação através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

deverá ser apresentada carta do autor, ou coautores, consultor, responsável por adequações ou fases complementares ou empresa, autorizando a apresentação do trabalho. Neste caso, o(s) nome(s) do autor, e/ou coautores, consultor(es) ou empresa será(ão) mencionado(s) no material de divulgação do Prêmio.

Serão aceitas apenas as inscrições dos autores, ou coautores, dos projetos e não dos responsáveis pela execução da obra, montagem, gerenciamento, etc.

3 – PERIODICIDADE DO CONCURSO

O concurso é anual, e o Prêmio será entregue durante a realização do ENECE – Encontro Nacional de Engenharia e Consultoria Estrutural.

4 – ABRANGÊNCIA TEMÁTICA

Os trabalhos a serem inscritos para o concurso deverão versar sobre projetos de estruturas já construídas, com destaques para os seguintes quesitos:

- Concepção estrutural;
- Processos construtivos / uso adequado de materiais;
- Originalidade;
- Monumentalidade;
- Implantação no ambiente;
- Esbeltez / deformabilidade;
- Estética / economicidade.

A estrutura, de qualquer tipo, poderá ser de concreto armado, concreto protendido, metálica, madeira, alvenaria ou, ainda, mista.

5 – DAS CATEGORIAS

A premiação será dividida em 5 (cinco) categorias, a saber:

- **INFRAESTRUTURA:** serão considerados projetos estruturais voltados para a área pública (exceto edifícios), como aeroportos, cais, túneis, terminais, pontes, viadutos, passarelas, obras de saneamento, portos, barragens, etc.;

- **EDIFICAÇÕES:** serão consideradas as estruturas verticais e/ou horizontais que se destinam à utilização residencial, comercial, escolar, industrial, entre outras, com área construída maior que 3.000 m²;

- **PEQUENO PORTE**: serão consideradas as estruturas de residências unifamiliares, de qualquer porte, e pequenos edifícios residenciais, comerciais ou industriais, com área construída de até 3.000 m²;

- **OBRAS ESPECIAIS:** serão considerados projetos estruturais com sistemas construtivos específicos e diferenciados, como antenas de telecomunicações, bases de equipamentos, esculturas, monumentos, escadas, reforços estruturais, obras de "retrofit", reformas, ampliações, coberturas, etc., estruturas pré-fabricadas, estruturas pré-moldadas de canteiro, estruturas metálicas ou outras estruturas que se utilizem de processos industrializados para sua produção;

- **JOVENS TALENTOS:** projetos elaborados por profissionais que satisfaçam as condições do item 2, nascidos a partir de 01 de janeiro de 1987. Para essa categoria, o autor do projeto precisará anexar, com os documentos da obra descritos no item 6 uma cópia do seu registro no CREA. Nesta categoria poderão ser inscritos trabalhos de quaisquer das categorias anteriores.

5.1 – Orientações gerais

- Na categoria Edificações, apenas devem ser inscritos projetos de edifícios com área legal maior que 3.000m²;

- Edificações (prédios, residências, ginásios esportivos, igrejas e outras) com área legal menore que 3.000m² devem ser inscritas na categoria Pequeno porte;

- Residências unifamiliares, de qualquer porte, devem ser inscritas na categoria Pequeno Porte;

- Projetos estruturais voltados para a área pública (exceto edifícios), como aeroportos, cais, pontes, viadutos, túneis, terminais, etc., devem ser inscritos na categoria Infraestrutura;
- Projetos com sistemas específicos (por exemplo: coberturas, passarelas, escadas, sistemas construtivos diferenciados, etc.), obras de galpões, shoppings e outras edificações que façam uso de sistemas construtivos racionalizados (por exemplo: pré-moldados, estruturas metálicas, etc.) devem ser inscritos na categoria Obras Especiais;

- A comissão julgadora não reclassificará os trabalhos, julgando-os dentro das categorias em que foram inscritos. Caso não se enquadre adequadamente na categoria em que foi inscrita, a obra será desclassificada pela comissão julgadora;

- O inscrito deverá enviar fotos para comprovar que a estrutura já está executada, evitando, assim, a desclassificação do seu trabalho.

6 – ENTREGA DO MATERIAL

6.1 O material a ser enviado pelos participantes deverá ser constituído de:

- Preenchimento do formulário de inscrição no site do Prêmio Talento Engenharia Estrutural **(www.premiotalento2022.com.br);**

- Documento com até 10 (dez) laudas, no formato A4, com especificações técnicas sobre o tema estrutural em destaque, no formato PDF;

- 5 (cinco) fotos digitais em alta resolução (300 dpi), no formato JPG, que comprovem que a estrutura está totalmente executada. Não serão consideradas fotos para comprovação desse item da maquete do projeto.

- 5 (cinco) desenhos, em PDF, em formato A3, A2 ou A1, contendo necessariamente:
  - Categoria Edificações - planta do pavimento tipo, planta da fundação e planta de cargas;
  - Demais Categorias - planta do pavimento mais representativo, planta da fundação e planta de cargas.

6.2 Os arquivos eletrônicos do trabalho serão enviados através de "upload", no próprio site do Prêmio Talento Engenharia Estrutural.

6.3 No ato da inscrição, o participante definirá a categoria em que seu trabalho será inscrito, conforme o item 5. Caso o trabalho não respeite as características da categoria na qual foi inscrito, será automaticamente desclassificado.

6.4 O prazo para recebimento do material será até **18/08/2022.**

7 – JULGAMENTO DOS TRABALHOS

A comissão julgadora será constituída por 7 (sete) profissionais indicados pela ABECE e pela Gerdau.

Após o encerramento das inscrições, será disponibilizada uma área do "site" para cada um dos trabalhos, na qual serão apresentadas a descrição sucinta da estrutura e as duas primeiras fotos cadastradas pelo participante.

Caberá à Organização do Prêmio e à Comissão Julgadora, durante as avaliações dos trabalhos, desclassificar aqueles que não tenham cumprido os requisitos apresentados no item 2.

A comissão julgadora escolherá, em uma primeira fase, os 5 (cinco) trabalhos finalistas de cada categoria. Após a divulgação dos finalistas será aberta, no site, uma área de votação, na qual o visitante poderá votar em um dos finalistas dentre todas as categorias. O resultado dessa votação será divulgado no dia da entrega do Prêmio.

A organização do Prêmio entrará em contato com os participantes selecionados para que enviem, em um prazo de 24 horas, a seguinte documentação complementar:

- Comprovação do recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto estrutural, com data de emissão anterior ao final das inscrições para o Prêmio;

- Carta do coautor, consultor, responsável pelas adequações ou fases complementares ou empresa autorizando o participante a estar da fase final do Prêmio.

Os finalistas que não entregarem a documentação complementar dentro do prazo estipulado serão automaticamente desclassificados e seus trabalhos substituídos por aqueles que estejam na sequência da classificação.

Os 5 (cinco) finalistas de cada categoria serão divulgados no site do Prêmio Talento Engenharia Estrutural 2022.

Eventuais solicitações de impugnação de finalistas, com base em infrações ao item 2, deverão ser feitas à organização do Prêmio em, no máximo, 48 horas da sua divulgação.

Caberá à Comissão Julgadora a análise de cada situação. Caso não se consiga confirmar a total observância aos critérios do item 2, o trabalho será automaticamente desclassificado e substituído por outro que esteja na sequência da classificação.

Entre os trabalhos finalistas, a Comissão Julgadora escolherá 1 (um) ganhador, 1 (uma) menção honrosa para cada categoria e 1 (uma) menção honrosa para a obra que se destacar em sustentabilidade.

A Comissão Julgadora poderá, também, selecionar qualquer trabalho entre todas as categorias para uma premiação especial denominada "Destaque do Júri".

A Comissão Julgadora poderá, ainda, definir critérios para valorizar os trabalhos mais bem avaliados na votação pública on-line.

8 – PREMIAÇÃO

O PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL é relevante para a categoria, pois divulga a criatividade do engenheiro estrutural dentro do meio técnico, ressaltando a importância do projeto da estrutura no mercado da construção civil.

Em 2022, os melhores trabalhos de cada categoria (Infraestrutura, Edificações, Pequeno Porte, Obras Especiais e Jovens Talentos), mais o vencedor "Destaque do Júri", serão premiados com:

- **Diploma e troféu alusivo ao evento.**

Cada uma das menções honrosas terá a seguinte premiação:

- **Diploma e placa alusiva ao evento.**

A ABECE e a Gerdau, de posse dos resultados da apuração, convidarão, para o evento de entrega dos prêmios, os cinco (5) finalistas de cada categoria e divulgarão seus trabalhos no site do Prêmio Talento e via assessoria de imprensa. Os vencedores de cada categoria, bem como as respectivas menções honrosas, serão conhecidos no dia 27 de outubro de 2022 no evento de premiação do Prêmio Talento Engenharia Estrutural, em local a ser definido.

Mais detalhes da premiação serão informados, posteriormente, no site do Prêmio Talento: **(www.premiotalento2022.com.br).**

9 – DIVULGAÇÃO

A inscrição no PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL implica cessão à ABECE e à GERDAU dos direitos de reprodução do material gráfico e fotográfico, de vídeos, de multimídia, dos textos enviados, das fotos ou filmagens do material exposto, para publicação em catálogo e outras formas de difusão do evento, impressas ou editadas, sob forma de vídeo, CD-ROM, multimídia ou internet e, ainda, material de divulgação para a imprensa especializada ou de interesse geral ou, também, no meio acadêmico. Os ganhadores cedem, no ato da inscrição, à ABECE e à GERDAU, o direito do uso de imagem para fins específicos de divulgação do Prêmio.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não caberão recursos contra as decisões da Comissão Julgadora e não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre os critérios ou resultado da apuração.

10.2 A aceitação dos trabalhos e sua eventual premiação não implica validação ou aprovação do projeto das estruturas executadas, não cabendo aos organizadores nenhuma responsabilidade sobre a segurança, a durabilidade ou a estabilidade das obras.

10.3 Caberá à Comissão Julgadora dirimir quaisquer dúvidas que porventura persistam.

10.4 A inscrição do profissional implica a plena e total aceitação deste Regulamento, não cabendo questionamentos a qualquer tempo.